

Proc. 23.955/40.

(20-145-41)

1941

GA/ZM.

Deu-se provimento ao recurso.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Manoel Casemiro dos Santos, associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway Company, contra o ato da Junta Administrativa que lhe recusou a exclusão de sua esposa como sua beneficiária:

CONSIDERANDO que à vista da prova de fls. 14, evidenciada está a falta deshonesta da esposa daquele associado, consoante os §§ 1º e 4º do art. 317 do Código Civil;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, seja cassado o direito de sucessão de Dona Orsina Luiz dos Santos, não sendo mais incluída como beneficiária, segundo a vontade expressa do associado.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941.

a) Deodato Maia

Presidente

a) Cupertino de Gusmão

Relator

Fui presente- a) Natercia Silveira

Procurador

Assinado em

23/ 6 / 1941

Publicado no Diário Oficial em

4 / 7 / 1941